

Lei nº 113/72

Dispõe sobre a criação de cargos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica criado no Quadro Geral de Funcionários deste Município, mais um cargo de Motorista, com vencimentos mensais de R\$ 290,00 (Duzentos e setenta reais).

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior, poderá o Poder Executivo, utilizar os recursos consignados à destinação 3.1.1.0-42, do Orçamento vigente.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 20 de Maio de 1.972

O Prefeito: Júlio Francisco Figueiredo